LEI Nº 4.975, DE 10 DE AGOSTO DE 2005.

Dispõe sobre a instituição do "Dia do Esporte" no Município e dá outras pridências.

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Sant'Ana do Livramento, o "Dia do Esporte" que será comemorado anualmente em 1º de setembro.

Art. 2º - Neste dia, serão promovidas competições desportivas nas mais diversas modalidades existentes, além da realização de seminários, desfiles e outras atividades enfocando o tema.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 10 de agosto de 2005.

WAINER VIANA MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOÃO ALBERTO DE MELLO CARRETS
Secretário Municipal da Administração